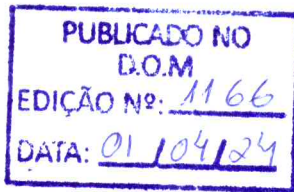


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 028

DE 01 DE ABRIL DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA ANA BEATRIZ SILVA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 39/2024, no qual consta que a servidora efetiva ANA BEATRIZ SILVA COSTA – RE 78 pleiteia a concessão de redução de jornada de 40 horas para 30 horas semanais a partir do dia 01/04/2024;

Considerando o disposto no artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) c/c o artigo 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

Considerando a informação constante a fls. 04 do PA nº 39/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **REDUÇÃO DE JORNADA pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024**, a servidora **ANA BEATRIZ SILVA COSTA – RE 78**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo Previdenciário.

Parágrafo Único – A Requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 01 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

MILTON MARQUES DIAS

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro